

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 03/2018

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação dos espaços exteriores
ao perímetro do Centro Escolar de Pombal" – Proc. n.º 02/2018, no valor de €
98.660,30.-----

-----Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal, e
Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de
reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Pedro Filipe da Silva Murtinho, casado,
residente na Urbanização Quinta do Barroso Lote 57 3150-292, Condeixa - a -
Nova, Cartão de Cidadão número 11125557 0ZZ3, válido até 24 de julho de 2018,
que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal,
conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de Vice-Presidente
datado de 23 de outubro de 2017, outorgando em representação do Município de
Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, nos termos do
artigo 41.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, ao abrigo do n.º 3, do
Artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. -----

-----SEGUNDO: Tiago Manuel Martins Ribeiro, portador do Cartão de Cidadão
número 12088004 0ZY3, válido até 19 de maio de 2020, que outorga em
representação da firma NORCEP Construções, S.A., NIF 502 300 264, com sede
na Avenida Europa, Edifício Encosta do Rio, n.º 10, freguesia e concelho de Vila
Real, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 56917 – PUB,

1 | contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria,
2 | classe 7 ;-----
3 | -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 | certidão permanente, referente à matrícula número 502300264, válida até 10 de
5 | fevereiro de 2020, bem como, procuração datada de 11 de novembro de 2015,
6 | documentos que ficam anexos a este instrumento;-----
7 | -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 | pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 | cidadão, acima mencionado.-----
10 | -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
11 | -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 05 de abril de
12 | 2018, mediante prévia realização de consulta prévia e após o cumprimento das
13 | respectivas formalidades legais, o Vice-Presidente da Câmara adjudicou, por
14 | despacho datado de 10 de abril de 2018, à representada do segundo outorgante,
15 | a empreitada de "Requalificação dos espaços exteriores ao perímetro do Centro
16 | Escolar de Pombal" – Proc. n.º 02/2018, de acordo com a sua proposta e
17 | respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas
18 | no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
19 | que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados
20 | pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
21 | qual ficam a fazer parte integrante;-----
22 | -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de noventa e oito mil
23 | seiscentos e sessenta euros e trinta cêntimos (€ 98.660,30), que não inclui o
24 | Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
25 | -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de dez dias, seguidos,

2/3




1 Incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação ou da
2 data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do plano de
3 segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja
4 posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01 artigo 03,
18 número 05, com o compromisso número 1078/2018, por onde tem cabimento
19 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
20 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
21 vencimento da obrigação a que se refere;-----

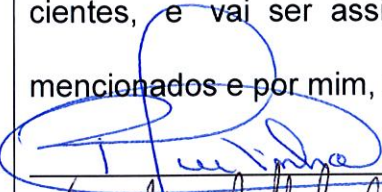
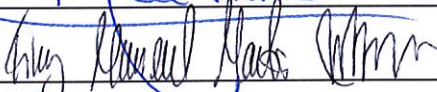
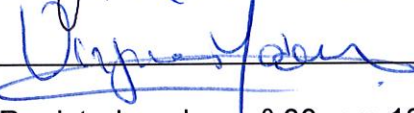
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º
2 do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi
10 designado gestor do contrato, Abel Fernando de Meneses Moutinho, engenheiro
11 civil, titular do cartão de cidadão n.º 07477276 7ZX3, com morada profissional no
12 Largo do Cardal, em Pombal.-----
13 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
14 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
15 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
16 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
17 integrante e atrás citados.-----
18 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
19 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
21 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 10 de abril de 2018.-----
22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
23 que ficam arquivados:-----
24 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 11 de
25 janeiro de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;

1 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Real, em 16 de março de 2018,
2 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
3 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
4 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus
5 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, ff21-5d2c-
6 1423-850f8, a76d-f3b6-1cea-e2c9e e 1a4e-c03f-eaeb-c2d31, válidos até 12 de
7 julho de 2018.-----

8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
11 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

12 
13 
14 

15 Registado sob o n.º 03, em 18/04/2018.-----

